PROJETO DE LEI Nº 136, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de bens móveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de bens móveis constituídos de 01 (uma) puça para resgate e 01 (um) triângulo de resgate ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

§ 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul ficará responsável pela manutenção dos bens móveis doados.

§ 2º Em caso de destinação diversa, os referidos bens retornarão ao patrimônio do Município.

Art. 2º Demais obrigações e deveres constarão no termo de doação a ser assinado pelas partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0016.1065 – Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 136/2023

Expediente: 36047/2023

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação de bens móveis constituídos de 01 (uma) puça para resgate e 01 (um) triângulo de resgate ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

Tratam-se de equipamentos a serem adquiridos pelo Município de Lajeado, com recursos da Secretaria Municipal da Segurança Pública, para serem posteriormente doados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul para utilização em operações de salvamentos e resgates aéreos, a exemplo dos salvamentos e resgates efetuados quando da ocorrência das enchentes de setembro e novembro deste ano de 2023.

Cumpre destacar que o valor dos bens a serem doados ao Corpo de Bombeiros Militar é estimados em R$ 15.750,00

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO